



Lei nº 389/2006,

Conde, 16 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre a Estrutura e o Quadro Demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

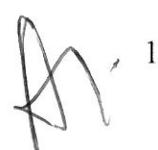
O Prefeito Constitucional de Conde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conde aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei, ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, até então vigentes, passando a viger os cargos relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde será elaborado no prazo de 90 dias, a partir da publicação da presente lei e regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio", followed by the number "1".



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 16 de janeiro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluisio Vinagre Regis".

Prefeito Constitucional de Conde



ANEXO I

CARGO	Nº	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	R\$2.500,00
DIRETOR GERAL DE SAÚDE	01	R\$1.250,00
CHEFE DE GABINETE	01	R\$1.000,00
AUDITOR EM SAÚDE	01	R\$1.000,00
OUVIDORIA EM SAÚDE	01	R\$1.000,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	01	R\$1.200,00
COORD. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA	01	R\$1.000,00
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	01	R\$1.200,00
COORDENAÇÃO DO P.S.F	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	01	R\$1.000,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	01	R\$1.200,00
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO E FARMÁCIA	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	01	R\$1.000,00
COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL	01	R\$1.000,00